

RICARDO PEREIRA FINAMOR

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

O relatório mensal do controle interno municipal tem como finalidade avaliar, monitorar e registrar a conformidade das ações administrativas com as normas legais, promovendo a transparência, eficiência e regularidade na gestão pública.

CÓRREGO DO BOM JESUS-MG

2026

RESUMO

O relatório mensal do controle interno municipal é um instrumento fundamental para garantir a eficiência, a transparência e a legalidade na gestão pública. Ele tem como objetivo avaliar e monitorar os atos administrativos, verificando a conformidade das despesas, receitas e processos com as normas legais e regulamentares.

Além disso, o relatório aborda aspectos como o cumprimento de metas fiscais, execução orçamentária, regularidade dos procedimentos licitatórios, gestão de pessoal e encargos sociais, bem como a aplicação de recursos vinculados a áreas específicas, como saúde e educação.

Sua importância reside em identificar irregularidades, prevenir desvios, orientar os gestores públicos e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma responsável e em benefício da população.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	5
2	CUMPRIMENTOS DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL E DA LDO	6
2.1	METAS	6
2.1.1	Compatibilidade Estratégica e Legal.....	6
2.1.2	Programas Governamentais	6
2.1.3	Metas Fiscais.....	6
2.1.4	Destaques Financeiros	6
2.2	Conclusão	7
3	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL.....	7
3.1	Conclusão da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial.....	7
4	DESPESA TOTAL COM PESSOAL	8
4.1	Conclusão da Despesa Total com Pessoal	8
5	APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO e FUNDEB.....	9
5.1	Conclusão Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e FUNDEB ...	12
6	APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	13
6.1	Conclusão Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços de Saúde	14
7	DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS.....	15
7.1	Conclusão das Despesas com Encargos Sociais	16
8	REPASSES DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO	17
8.1	Conclusão dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo.....	17
9	DESPESAS COM O TERCEIRO SETOR.....	18
9.1	Conclusão das Despesas com Terceiro Setor	18
10	DESPESAS COM LICITAÇÕES.....	19
10.1	Conclusão das Despesas com Licitações	21
11	DESPESAS COM PRECATÓRIOS.....	21
11.1	Conclusão das Despesas com Precatórios	22
12	DÍVIDA ATIVA	23
12.1	Conclusão da Dívida Ativa	24
13	CONCLUSÃO.....	25

1 INTRODUÇÃO

O Controle Interno da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus é regulamentado pela **Lei nº 1.470, de 15 de fevereiro de 2022**, a qual estabelece as diretrizes para o desempenho de suas atribuições, alinhando-se às normas constitucionais e infraconstitucionais que regem a administração pública no Brasil. Suas atividades são fundamentadas em dispositivos legais de ampla relevância, como o **art. 74 da Constituição Federal**, que determina a organização de sistemas de controle interno no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; o **art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, que estabelece mecanismos para garantir a transparência, o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão pública; os **arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 33, de 28 de junho de 1994**, que detalham normas específicas aplicáveis ao município; e a **Lei nº 1.953, de 7 de março de 2001**, que complementa as diretrizes locais de gestão pública.

A principal finalidade do Controle Interno é assegurar o cumprimento pleno dos objetivos e metas estabelecidos pela administração pública municipal, promovendo uma gestão que seja simultaneamente eficiente, eficaz e em total conformidade com os princípios constitucionais, como os da legalidade, moralidade, publicidade, eficiência e impessoalidade. Nesse sentido, o Controle Interno atua como um pilar essencial para a boa governança, buscando prevenir irregularidades, otimizar o uso dos recursos públicos e garantir que as ações administrativas sejam conduzidas com ética e responsabilidade.

Entre suas principais atividades destacam-se as ações fiscalizadoras, que têm como objetivo monitorar e avaliar os atos administrativos, assegurando que estejam de acordo com a legislação vigente, e as ações preventivas, que envolvem a orientação contínua dos agentes públicos e a prestação de informações estratégicas. Por meio dessas atividades, o Controle Interno promove não apenas o cumprimento das normas legais, mas também o aperfeiçoamento dos processos administrativos, contribuindo para a transparência e a credibilidade da gestão pública municipal.

Assim, o Controle Interno consolida-se como um instrumento indispensável para o fortalecimento da gestão pública, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma responsável e que as políticas públicas alcancem seus objetivos, atendendo com excelência às demandas da sociedade.

Período Analisado

Competência Fevereiro 2026

2 CUMPRIMENTOS DAS METAS DO PLANO PLURIANUAL E DA LDO

2.1 METAS

O Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de Córrego do Bom Jesus apresentam uma sólida integração, evidenciando um planejamento orçamentário que cumpre as exigências legais estabelecidas pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). A análise dos programas governamentais, metas e recursos orçamentários permite identificar os seguintes pontos principais:

2.1.1 Compatibilidade Estratégica e Legal

O PPA define os objetivos estratégicos e metas para o período de 2026 a 2029, enquanto a LDO orienta a execução anual desses objetivos, garantindo alinhamento entre planejamento e execução.

Ambos os instrumentos respeitam os princípios do equilíbrio fiscal e da eficiência na gestão pública, com atenção às prioridades em saúde, educação, infraestrutura e desenvolvimento social.

2.1.2 Programas Governamentais

Programas como "Saúde de Qualidade para Todos" e "Educação para um Novo Tempo" mostram significativa prioridade orçamentária, em consonância com as demandas sociais do município.

A destinação de recursos para turismo, cultura e apoio ao setor rural também reflete um compromisso com o desenvolvimento econômico e a preservação cultural.

2.1.3 Metas Fiscais

As receitas e despesas previstas no PPA e na LDO estão alinhadas, respeitando os limites estabelecidos para a Receita Corrente Líquida (RCL) e o Produto Interno Bruto (PIB) do município.

A projeção de receitas primárias e de capital atende às necessidades de financiamento dos programas sem comprometer a sustentabilidade fiscal.

2.1.4 Destaques Financeiros

A receita total projetada para 2026 no PPA é de R\$ 38.611.000,00 enquanto a LDO para o ano de 2026 foi estimada no valor de R\$ 38.400.000,00, evidenciando uma total compatibilidade entre os instrumentos.

As despesas correntes e de capital previstas seguem as prioridades definidas nos programas, com atenção à eficiência no uso dos recursos.

Conformidade com a Legislação

O cumprimento dos artigos 165 da Constituição Federal e 4º da LRF é evidente na integração dos instrumentos de planejamento e na transparência dos dados apresentados.

2.2 Conclusão

A Prefeitura de Córrego do Bom Jesus reafirma seu compromisso com a organização e a responsabilidade fiscal, convertendo o planejamento estratégico em ações concretas. Por meio da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), as orientações do Plano Plurianual (PPA) são transformadas em metas anuais viáveis, garantindo a execução eficaz das políticas públicas e fortalecendo a confiança da população na administração municipal.

Para assegurar o êxito dos programas estabelecidos, é essencial manter o rigor na execução orçamentária e promover avaliações contínuas dos resultados. Esse processo não apenas fortalece a transparência, mas também aprimora a gestão pública, assegurando a aplicação eficiente dos recursos em benefício da comunidade.

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Execução referência de Fevereiro 2026

De acordo com o estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA), que estima as receitas e fixa as despesas para o exercício de 2026, a receita total foi estimada em R\$ 38.400.000,00.

A composição desse valor inclui:

- Receitas Correntes: R\$ 38.611.000,00;
- Receitas de Capital: R\$ 4.611.000,00;
- Dedução do FUNDEB: R\$ 4.822.000,00.

Na composição do valor estimado para o exercício, estão incluídas as receitas correntes, no montante de R\$ 38.611.000,00, as receitas de capital, no valor de R\$ 4.611.000,00, bem como a correspondente dedução do FUNDEB, no total de R\$ 4.822.000,00.

Verificou-se que, até o mês de referência deste relatório, foi arrecadado e contabilizado, segundo o regime de caixa, conforme disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o montante de R\$ 5.609.062,16, o que corresponde a 14,61% do valor estimado para o período.

Destaca-se, para fins de apuração do resultado orçamentário, que houve transferências de duodécimos no valor de R\$ 290.000,00, conforme demonstrado no quadro da despesa empenhada, liquidada e paga.

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	11.618.730,66	107,14%	4.574.507,03	81,55%	3.160.775,07	56,35%
DESPESAS DE CAPITAL	368.508,83	6,58%	286.198,24	5,10%	261.647,88	4,66%
SUBTOTAL DESPESA	11.987.239,49	113,71%	4.860.705,27	86,65%	3.422.422,95	61,01%
SUBTOTAL DESPESA COM	12.277.239,49	118,88%	5.150.705,27	91,82%	3.712.422,95	66,16%
RESULTADO	-	-	458.356,89	8,17%	1.896.639,21	33,813%

3.1 Conclusão da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

Em síntese, observa-se que a execução orçamentária referente ao mês de fevereiro apresenta arrecadação ainda incipiente em relação ao total estimado para o exercício, tendo sido realizado o montante de R\$ 5.609.062,16, o que corresponde a 14,61% da previsão anual. As receitas correntes, no valor de R\$ 38.611.000,00, somadas às receitas de capital de R\$ 4.611.000,00, e consideradas as deduções do FUNDEB no total de R\$ 4.822.000,00, compõem adequadamente a estimativa orçamentária do exercício.

Ressalta-se que a contabilização das receitas ocorreu conforme o regime de caixa, em conformidade com o art. 35 da Lei nº 4.320/1964, assegurando a consistência e a transparência dos dados apresentados. Ademais, as transferências de duodécimos no valor de R\$ 290.000,00 foram devidamente registradas e consideradas na apuração do resultado orçamentário do período.

Dessa forma, conclui-se que o desempenho arrecadatário até o mês de fevereiro demanda acompanhamento contínuo, a fim de garantir o cumprimento das metas fiscais estabelecidas e possibilitar a adoção de medidas corretivas, se necessário, visando à manutenção do equilíbrio das contas públicas ao longo do exercício.

4 DESPESA TOTAL COM PESSOAL

Execução referência de Fevereiro 2026

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$: 1.480.855,38	R\$: 1.259.665,16	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00
SEGUNDO SEMESTRE					
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00	R\$: 0,00
TOTAL APURADO NO ANO DE 2026: 2.740.520,54					

4.1 Conclusão da Despesa Total com Pessoal

Em atendimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere ao controle e acompanhamento dos limites de despesa com pessoal estabelecidos para o Poder Executivo Municipal, procedeu-se à análise dos dados apurados no período em referência. Considerando a Receita Corrente Líquida – RCL utilizada como base de cálculo, verificam-se os seguintes parâmetros legais: o limite máximo previsto no art. 20 da LRF corresponde a 54,00% da RCL, equivalente ao montante de R\$ 18.164.186,40; o limite prudencial, estabelecido no parágrafo único do art. 22, corresponde a 51,30% da RCL, equivalente a R\$ 17.255.977,08; e o limite de alerta, previsto no art. 59, §1º, inciso II, corresponde a 48,60% da RCL, equivalente a R\$ 16.347.767,76. Conforme demonstrado nos relatórios contábeis e fiscais do período, a Despesa Total com Pessoal liquidada atingiu o montante de R\$ 16.481.628,18, representando 48,96% da Receita Corrente Líquida. Dessa

forma, verifica-se que o percentual apurado permanece abaixo do limite prudencial e do limite máximo estabelecidos pela legislação, mantendo o Município dentro do limite legal permitido para despesas com pessoal. Contudo, observa-se que o percentual registrado ultrapassa o limite de alerta, o que demanda atenção e acompanhamento contínuo por parte da Administração Municipal quanto à evolução das despesas dessa natureza. Ressalta-se ainda que, no mês de fevereiro, foi registrado o montante de R\$ 1.259.665,16 referente às despesas com pessoal, valor que integra o cálculo do acompanhamento fiscal e que deve ser constantemente monitorado. Diante disso, o Controle Interno recomenda a manutenção do acompanhamento sistemático da evolução da folha de pagamento e das despesas correlatas, bem como a adoção de medidas de planejamento e gestão administrativa que assegurem o cumprimento dos limites estabelecidos pela legislação fiscal, garantindo o equilíbrio das contas públicas e a responsabilidade na gestão fiscal do Município.

De acordo com esses dados foi possível calcular o percentual da despesa com pessoal, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIPTIVO	RCL	% REFERÊNCIA
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	R\$: 18.164.186,40	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	R\$: 17.255.977,08	51,30%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	R\$: 16.347.767,76	48,60%
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	R\$: 16.481.628,18	48,96%

5 APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO e FUNDEB

Após análises realizadas no período de referência (fevereiro de 2026), e com fundamento nas diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG), bem como nas normas constitucionais e legais aplicáveis à área da Educação, constata-se que o Município vem cumprindo de forma satisfatória as obrigações relativas à aplicação dos recursos vinculados ao ensino.

No que se refere à aplicação dos recursos do FUNDEB, verificou-se que o montante empenhado, liquidado e pago no período totalizou R\$ 1.272.191,13, considerando uma base de referência de R\$ 1.365.719,54, correspondendo ao percentual de 26,84% no período analisado. Tal percentual demonstra a adequada execução dos recursos do Fundo dentro do exercício financeiro, evidenciando regularidade na destinação e utilização das receitas vinculadas, em conformidade com a Lei nº 14.113/2020.

Em relação à aplicação mínima de recursos na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício, constatou-se que a despesa alcançou o montante de R\$ 653.398,06, correspondente a 107,43% da base de cálculo, considerando as

fases empenhada, liquidada e paga. O percentual apurado evidencia que o Município superou o mínimo legal de 70% estabelecido no art. 26 da Lei nº 14.113/2020, demonstrando comprometimento com a valorização dos profissionais da educação.

Os resultados obtidos indicam que a Administração Municipal tem conduzido a gestão dos recursos da educação de forma responsável e em consonância com os preceitos legais, assegurando não apenas o cumprimento dos limites mínimos exigidos, mas também a aplicação superior aos parâmetros estabelecidos.

Diante do exposto, o Controle Interno conclui que, no período analisado, não foram identificadas irregularidades quanto à aplicação dos recursos do FUNDEB, estando o Município em conformidade com as exigências legais e constitucionais pertinentes. Ressalta-se, contudo, a importância da continuidade do acompanhamento sistemático da execução orçamentária e financeira, a fim de garantir a manutenção dos índices observados ao longo do exercício.

Por fim, o setor de Controle Interno permanece à disposição para eventuais esclarecimentos e seguirá atuando de forma preventiva e orientativa, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e transparência na gestão pública.

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS											PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
											(a)	JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS											2.112.000,00	263.131,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU											362.500,00	10.595,74
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI											304.500,00	102.610,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS											565.000,00	67.055,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF											880.000,00	82.869,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS											27.094,00	4.825.632,55
2.1- Cota-Parte FPM											22.184,00	3.870.880,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B											19.200,00	3.870.880,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E											2.984,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS											4.000,00	549.414,71
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação											50.000,00	7.392,85
2.4- Cota-Parte ITR											10.000,00	343,79
2.5- Cota-Parte IPVA											850.000,00	397.600,85
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro											0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais											0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)											29.206,00	5.088.764,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1											4.822,00	965.126,22



5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))						2.479.500,00				307.064,61
---	--	--	--	--	--	--------------	--	--	--	------------

FUNDEB										
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO										
PREVISÃO ATUALIZADA (a)										
RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV										
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS										
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos										
6.1.1- Principal										
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira										
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb										
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF										
6.2.1- Principal										
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira										
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb										
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT										
6.3.1- Principal										
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira										
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb										
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR										
6.4.1- Principal										
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira										
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb										
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)										

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	425.747,69	653.398,06	653.398,06	107,43	
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	60.821,10	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5										
VALOR EXIGIDO (z)										
VALOR APLICADO (aa)										
% APLICADO (ab)										
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS										
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS										
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸										
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE										

30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	59.314,02	0,00	59.314,02	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			(a)	Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			1.658.000,00	129.641,99	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			493.000,00	63.287,72	
31.1.1- Salário-Educação			255.000,00	54.942,81	
31.1.2- PDDE			0,00	0,00	
31.1.3- PNAE			82.000,00	7.613,29	
31.1.4- PNATE			51.000,00	616,96	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			105.000,00	114,66	
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			605.000,00	9.690,12	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			560.000,00	56.664,15	

TABELA FUNDEB

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
Magistério	1.272.191,13	107,43	1.272.191,13	107,43	1.272.191,13	107,43
FUNDEB	1.365.719,54	26,84	1.365.719,54	26,84	1.365.719,54	26,84%

5.1 Conclusão Aplicação de Recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e FUNDEB

Em conclusão, os resultados apurados no período de fevereiro de 2026 demonstram, de forma clara e consistente, que o Município vem conduzindo a gestão dos recursos vinculados à educação com elevado grau de responsabilidade, observando rigorosamente as normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis. A adequada execução dos recursos do FUNDEB, aliada ao cumprimento e à superação dos limites mínimos estabelecidos para a valorização dos profissionais do magistério, evidencia não apenas a regularidade da aplicação dos recursos, mas também o comprometimento da Administração com a qualidade do ensino público.

Destaca-se, ainda, que os percentuais alcançados no período analisado refletem uma gestão fiscal equilibrada e alinhada aos princípios estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente no que se refere ao planejamento, controle e transparência na execução orçamentária e financeira. Nesse contexto, verifica-se que o Município não apenas cumpre os índices obrigatórios, mas também adota práticas que fortalecem a sustentabilidade fiscal e a efetividade das políticas públicas educacionais.

Ressalta-se, de forma especial, a atuação contínua e preventiva do Controle Interno, que vem desempenhando papel fundamental no acompanhamento, fiscalização e monitoramento dos índices legais, em especial aqueles relacionados à aplicação mínima de recursos na educação e à remuneração dos profissionais do magistério. Tal atuação tem como objetivo assegurar o fiel cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, prevenindo inconsistências, orientando os gestores e promovendo maior segurança na tomada de decisões administrativas.

Além disso, o Controle Interno atua de maneira integrada aos demais setores da Administração, contribuindo para o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle, a padronização de procedimentos e a mitigação de riscos, sempre pautado nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência. Essa atuação proativa fortalece a governança pública e garante maior confiabilidade às informações apresentadas.

Diante do exposto, conclui-se que, no período analisado, o Município se encontra em plena conformidade com as exigências legais e constitucionais relativas à aplicação dos recursos da educação, não tendo sido identificadas irregularidades que comprometam a regularidade da gestão. Os resultados obtidos reforçam a eficácia das ações implementadas e demonstram o comprometimento da Administração com a boa gestão dos recursos públicos.

Por fim, recomenda-se a continuidade do acompanhamento sistemático por parte do Controle Interno, com vistas à manutenção dos índices observados e ao constante aprimoramento dos processos de gestão, assegurando, assim, o cumprimento permanente da legislação vigente, em especial da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a promoção de uma administração pública cada vez mais eficiente, transparente e orientada ao interesse coletivo.

6 APLICAÇÕES DE RECURSOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

O presente tópico tem por finalidade apresentar a análise da execução das receitas de impostos e das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) do Município de Córrego do Bom Jesus/MG, referente ao mês de fevereiro de 2026, com base nos dados extraídos do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM, conforme demonstrativo constante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO – Anexo XII), em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 141/2012.

A avaliação ora apresentada observa, ainda, os preceitos estabelecidos na Constituição Federal, especialmente no que se refere à aplicação mínima de recursos na área da saúde, bem como as normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e as orientações do

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), no âmbito do controle e acompanhamento da execução orçamentária e financeira.

No período analisado, verifica-se que o Município apresentou arrecadação decorrente de receitas de impostos e transferências constitucionais e legais no montante de R\$ 2.265.142,31, valor este que constitui a base de cálculo para a apuração do limite mínimo de aplicação em saúde, conforme previsto no art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

No que tange às despesas com saúde, observa-se que a execução orçamentária contempla gastos nas principais subfunções, com destaque para a Atenção Básica, Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Suporte Profilático e Terapêutico, evidenciando a priorização das ações essenciais à manutenção dos serviços públicos de saúde no âmbito municipal. As despesas foram analisadas em suas fases de empenho, liquidação e pagamento, permitindo uma visão abrangente da execução e do fluxo financeiro no período.

Destaca-se que, no acompanhamento inicial do exercício, os percentuais de aplicação podem apresentar variações em razão da sazonalidade das receitas e da execução das despesas, sendo fundamental o monitoramento contínuo ao longo dos bimestres, conforme determina a legislação vigente.

Dessa forma, a presente análise busca demonstrar, de forma técnica e objetiva, o comportamento da arrecadação e da aplicação dos recursos vinculados à saúde, subsidiando a atuação do Controle Interno no acompanhamento do cumprimento dos limites constitucionais e legais, bem como na avaliação da eficiência e regularidade da gestão fiscal do Município.

Período de Fevereiro - 28/02/2026

Receitas e Transferências de Impostos : 5.088.764,50 Valor de aplicação mínima (15%) : 763.719,64						
DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
Total das despesas com a Saúde	2.428.931,84	47,73%	1.086.622,15	21,35%	728.588,54	14,31%
Total das deduções	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total das despesas com ações e serviços	2.428.931,84	35,25%	1.086.622,15	21,35%	728.588,54	14,31%

6.1 Conclusão Aplicação de Recursos nas Ações e Serviços de Saúde

Com base na análise dos dados apresentados para o período de fevereiro de 2026, verifica-se que o Município de Córrego do Bom Jesus registrou Receitas de Impostos e Transferências no montante de R\$ 5.088.764,50, resultando em uma aplicação mínima constitucional em ações e serviços públicos de saúde no valor de R\$ 763.719,64, correspondente ao percentual de 15%, conforme estabelecido pela Constituição Federal e pelas normas que regem o financiamento das políticas públicas de saúde.

No período analisado, as despesas empenhadas na função Saúde totalizaram R\$ 2.428.931,84, representando 47,73% da base de cálculo das receitas, evidenciando que há planejamento orçamentário suficiente e margem adequada para o cumprimento das obrigações constitucionais ao longo do exercício financeiro. Em relação aos estágios da execução da despesa, verificou-se que R\$ 1.086.622,15 foram liquidados, correspondendo a 21,35%, enquanto R\$ 728.588,54 foram efetivamente pagos, equivalente a 14,31% da base considerada.

Observa-se, portanto, que o percentual pago até o encerramento do mês encontra-se muito próximo do mínimo constitucional exigido, situação que se mostra compatível com a dinâmica da execução orçamentária e financeira da administração pública municipal, uma vez que parte considerável das despesas já se encontra devidamente empenhada e liquidada, aguardando apenas o regular processamento financeiro para pagamento.

Destaca-se ainda que a área da saúde no Município vem se sobressaindo na implementação e fortalecimento de políticas públicas voltadas à atenção primária, com a ampliação e manutenção de programas de assistência básica, ações preventivas, acompanhamento da população pelas equipes de saúde e desenvolvimento de projetos voltados à promoção e proteção da saúde da comunidade. Tais iniciativas evidenciam o compromisso da administração municipal com a melhoria contínua dos serviços prestados à população e com a efetividade das ações de saúde pública.

Diante do exposto, conclui-se que o Município mantém trajetória adequada de aplicação de recursos na área da saúde, demonstrando planejamento, responsabilidade fiscal e comprometimento com as diretrizes constitucionais e legais. Recomenda-se, contudo, a manutenção do acompanhamento sistemático da execução orçamentária e financeira ao longo dos próximos meses, de modo a assegurar que, ao final do exercício, sejam plenamente cumpridos os índices mínimos constitucionais exigidos para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados à população.

7 DESPESAS COM ENCARGOS SOCIAIS

A presente análise tem por objetivo verificar se a entidade vem observando, de forma adequada, o cumprimento das obrigações legais de natureza trabalhista e previdenciária, tomando por base os dados referentes às despesas com encargos sociais apuradas no mês de fevereiro. Tal verificação é realizada em conformidade com a legislação vigente e integra as

atividades rotineiras de acompanhamento e fiscalização exercidas pelo Sistema de Controle Interno, sendo fundamental para assegurar a regularidade da execução orçamentária, financeira e contábil da administração pública.

O acompanhamento dessas despesas mostra-se essencial para garantir que os encargos decorrentes da folha de pagamento — tais como contribuições previdenciárias e demais obrigações trabalhistas — estejam sendo devidamente registrados, empenhados, liquidados e pagos, observando-se os prazos legais e os princípios que regem a administração pública, especialmente os princípios da legalidade, transparência, responsabilidade fiscal e equilíbrio das contas públicas.

Nesse contexto, são apresentados, na sequência, os valores empenhados, liquidados e pagos exclusivamente no mês de fevereiro, relativos aos encargos sociais. A sistematização dessas informações permite uma análise técnica mais precisa acerca da regularidade da execução dessas despesas, possibilitando avaliar se as obrigações legais estão sendo devidamente cumpridas pela administração municipal, bem como subsidiar eventuais recomendações e medidas de acompanhamento por parte do Controle Interno.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
ENSINO ESPECIAL -- [Contribuição Patronal para o	11.725,52	11.725,52	4.956,68
ENSINO ESPECIAL -- [FGTS]	5.258,32	5.258,32	2.376,56
ENSINO FUNDAMENTAL -- [Contribuição Patronal para o	62.971,01	62.971,01	32.619,27
ENSINO FUNDAMENTAL -- [FGTS]	25.864,57	25.864,57	13.392,86
ENSINO INFANTIL - CRECHE -- [Contribuição Patronal	13.301,68	13.301,68	6.377,69
ENSINO INFANTIL - CRECHE -- [FGTS]	5.845,55	5.845,55	2.715,11
ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA -- [Contribuição	5.090,81	5.090,81	2.012,57
ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA -- [FGTS]	2.167,31	2.167,31	856,81
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E	5.175,40	5.175,40	2.550,40
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL --	7.100,86	7.100,86	3.457,61
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL --	2.143,10	2.143,10	1.032,03
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -- [Contribuição	127.051,98	127.051,98	68.690,87
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -- [FGTS]	47.225,04	47.225,04	25.686,84
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO -- [Contribuição	2.067,00	2.067,00	1.033,50
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -	41.564,88	41.564,88	19.568,99
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -	8.268,49	8.268,49	3.750,32
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E	3.501,99	3.501,99	1.817,44
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E	610,94	610,94	333,76
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	91.181,65	91.181,65	43.467,76
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	31.727,38	31.727,38	14.997,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	2.852,67	2.852,67	1.465,61
DESPESA TOTAL	502.696,15	502.696,15	253.159,74

7.1 Conclusão das Despesas com Encargos Sociais

Diante da análise realizada, constatou-se que as despesas relacionadas aos encargos sociais referentes ao mês de fevereiro foram devidamente registradas e acompanhadas no âmbito da execução orçamentária e financeira do Município, observando-se os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento conforme estabelecido na legislação vigente.

Verifica-se, portanto, que os registros contábeis e financeiros demonstram aderência aos princípios que regem a administração pública, em especial os da legalidade, transparência e responsabilidade fiscal, evidenciando que as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes da folha de pagamento vêm sendo tratadas de forma regular pela administração municipal.

Assim, no período analisado, não foram identificadas inconsistências relevantes que comprometam a regularidade do cumprimento dessas obrigações. Recomenda-se, contudo, a manutenção do acompanhamento sistemático por parte do Sistema de Controle Interno, com vistas a assegurar a continuidade da correta execução dessas despesas e a prevenção de eventuais irregularidades nos exercícios subsequentes.

8 REPASSES DE RECURSOS AO PODER LEGISLATIVO

Conforme o cronograma de desembolso mensal, os valores destinados ao Poder Legislativo para o exercício de fevereiro de 2026 foi de R\$ 290.000,00.

Até a presente data, foram transferidos 16,66% do valor total previsto.

DESCRIÇÃO	DATA	FIXADO	REPASSADO	%
JANEIRO	16/01/2026	R\$: 145.000,00	R\$: 145.000,00	100,00%
FEVEREIRO	23/02/2026	R\$: 145.000,00	R\$: 145.000,00	100,00%
MARÇO	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-	-
OUTUBRO	-	-	-	-
NOVEMBRO	-	-	-	-
DEZEMBRO	-	-	-	-

8.1 Conclusão dos Repasses de Recursos ao Poder Legislativo

Com base na análise do cronograma de desembolso mensal referente às transferências ao Poder Legislativo do Município, verifica-se que, para o mês de fevereiro de 2026, foi programado o repasse no valor de R\$ 145.000,00.

Até a presente data, constatou-se a transferência de 16,66% do valor previsto, configurando execução parcial da obrigação orçamentária estabelecida para o referido período.

Cumpra-se destacar que o repasse dos duodécimos deve observar os princípios da regularidade, previsibilidade e autonomia financeira do Poder Legislativo, conforme dispõe o art. 168 da Constituição Federal.

A não realização integral e tempestiva dos repasses pode comprometer o funcionamento administrativo e financeiro da Câmara Municipal, além de caracterizar irregularidade passível de apuração e responsabilização dos gestores envolvidos, conforme entendimento reiterado pelos Tribunais de Contas.

Diante do exposto, recomenda-se a imediata regularização dos valores remanescentes, de modo a assegurar o cumprimento das normas constitucionais e a plena autonomia orçamentária e financeira do Poder Legislativo, preservando a harmonia e o equilíbrio entre os Poderes Municipais.

9 DESPESAS COM O TERCEIRO SETOR

O presente acompanhamento, voltado para o terceiro setor, tem como finalidade principal apurar os valores empenhados, liquidados e pagos que foram repassados ou transferidos às entidades pertencentes a esse segmento, ou seja, às organizações da sociedade civil.

O objetivo central é levantar os montantes financeiros destinados, monitorando a execução orçamentária e financeira, com foco em identificar as entidades beneficiadas e os maiores volumes de recursos recebidos, de forma a subsidiar ações de acompanhamento mais detalhado.

A seguir, são apresentadas as despesas relacionadas ao terceiro setor:

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
AMAEC-ASSOCIACAO MUN DE ARTE,ESPORTE E	190.000,00	31.666,66	31.666,66
APAE - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE	101.199,96	16.866,66	16.866,66
ASSOCIACAO DO CIRCUITO TURISTICO SERRAS	17.553,60	2.925,60	2.925,60
CASA DE CONVIVENCIA JOSE CAETANO	58.716,00	9.786,00	9.786,00
CASA LAR TIA OLGUINHA	60.000,00	10.000,00	10.000,00
FUNDAÇÃO GERIÁTRICA PADRE ANTONIO	376.171,81	62.695,30	62.695,30
HOSPITAL DE GIMIRIM	76.896,00	12.816,00	12.816,00
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE	480.000,00	80.000,00	80.000,00

9.1 Conclusão das Despesas com Terceiro Setor

Constata-se que o Município de Córrego do Bom Jesus/MG vem cumprindo, de forma consistente e contínua, as obrigações assumidas no âmbito das parcerias firmadas com as

Organizações da Sociedade Civil, observando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e demais normativos aplicáveis.

A análise técnica demonstra que o acompanhamento sistemático das metas, prazos e condições previstas nos instrumentos de parceria tem garantido a transparência, a legalidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos transferidos, contribuindo para o fortalecimento institucional das entidades do terceiro setor e para a execução de políticas públicas de relevante interesse social.

A execução do Termo de Fomento ora analisado evidencia a efetividade da cooperação entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, observada pela compatibilidade entre os resultados alcançados e as metas estabelecidas, em conformidade com os princípios da eficiência, moralidade, publicidade e legalidade, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

No que se refere ao exercício financeiro em curso, verifica-se que os repasses referentes ao mês de fevereiro foram realizados de forma regular, dentro dos prazos estabelecidos e em consonância com o planejamento orçamentário e financeiro do Município, assegurando a continuidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações assumidas junto às entidades parceiras.

Diante do exposto, reafirma-se o compromisso da Administração Municipal com os princípios da boa governança pública, da responsabilidade fiscal e do fortalecimento das parcerias com o terceiro setor, reconhecendo sua importância para a promoção do interesse público, da cidadania e do desenvolvimento social.

10 DESPESAS COM LICITAÇÕES

A presente análise tem por finalidade demonstrar a composição das despesas públicas realizadas por meio de processos de contratação, considerando as modalidades de licitação e de contratação direta adotadas pela Administração Municipal até o mês de fevereiro de 2026. A avaliação contempla os valores correspondentes às fases da despesa orçamentária — empenho, liquidação e pagamento — permitindo verificar a participação percentual de cada modalidade no conjunto das contratações realizadas no período.

Com base nos dados apurados, observa-se que a modalidade Pregão Presencial concentra a maior parcela das despesas públicas, apresentando R\$ 3.192.674,40 empenhados (83,68%), R\$ 836.903,65 liquidados (21,94%) e R\$ 734.185,40 pagos (19,24%),

evidenciando que a maior parte das aquisições e contratações do Município foi realizada por meio de procedimento licitatório competitivo.

Na modalidade Pregão Eletrônico, registrou-se R\$ 284.428,48 empenhados (7,46%), R\$ 127.278,25 liquidados (3,34%) e R\$ 89.306,25 pagos (2,34%), demonstrando participação moderada nas contratações realizadas.

Quanto às hipóteses de contratação direta, verificou-se que as Dispensas de Licitação totalizaram R\$ 186.706,34 empenhados (4,89%), R\$ 21.983,64 liquidados (0,58%) e R\$ 19.681,64 pagos (0,52%). Já as Inexigibilidades de Licitação apresentaram R\$ 151.350,00 empenhados (3,97%), R\$ 86.950,00 liquidados (2,28%) e R\$ 86.950,00 pagos (2,28%).

Dessa forma, os dados demonstram que a Administração Municipal tem priorizado a realização de contratações por meio de procedimentos licitatórios, especialmente na modalidade Pregão, em consonância com os princípios da legalidade, competitividade, economicidade e transparência previstos na Lei nº 14.133, contribuindo para o fortalecimento das boas práticas de gestão dos recursos públicos.

A seguir, apresenta-se o detalhamento técnico da execução conforme a modalidade de contratação:

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
DISPENSA	R\$ 186.706,34	4,89 %	R\$ 21.983,64	0,58%	R\$ 19.681,64	0,52 %
INEXIGIBILIDADE	R\$ 151.350,00	3,97 %	R\$ 86.950,00	2,28%	R\$ 86.950,00	2,28 %
PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 284.428,48	7,46 %	R\$ 127.278,25	3,34%	R\$ 89.306,25	2,34 %
PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 3.192.674,40	83,68 %	R\$ 836.903,65	21,94%	R\$ 734.185,40	19,24 %

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	STATUS (CONCLUÍDO/EM ANDAMENTO)
11	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual Aquisição de Gás GLP 13kg	Concluído
12	DISPENSA	Futura e Eventual Contratação de Serviço de Calibração de Equipamentos utilizados na Fisioterapia	Concluído
13	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual Aquisição de Material de Reparos Educação	Concluído
14	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual Aquisição Eletrodomésticos e Material de Apoio Limpeza para Educação	Cancelado
15	DISPENSA	Futura e Eventual Contratação de Serviço de Aferição e Manutenção de Tacógrafos	Concluído
16	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual Contratação de Serviço Elétrico Veicular	Concluído
17	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual Aquisição de Utilitários e Afins	Concluído
18	INEXIGIBILIDADE	Futura e Eventual Contratação da banda Samba DuBom	Concluído
19	INEXIGIBILIDADE	Futura e Eventual Contratação de Aluguel de Terreno na Rua Central	Concluído
20	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual Aquisição de Combustível	Cancelado
21	DISPENSA	Futura e Eventual Contratação de Assessoria e Consultoria Suas	Concluído
22	DISPENSA	Futura e Eventual Contratação de Dedetização	Concluído

23	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual Contratação de Locação de Brinquedo Inflável	Concluído
24	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual Aquisição de Veículo Van Micro-ônibus	Concluído
25	PREGÃO PRESENCIAL	Futura e Eventual Aquisição de Rede de Proteção Poliesportivo	Concluído

10.1 Conclusão das Despesas com Licitações

Diante da análise apresentada, referente às despesas realizadas até o mês de fevereiro de 2026, verifica-se que a maior parte das contratações do Município foi executada por meio de modalidades licitatórias competitivas, com destaque para o Pregão Presencial, que concentra a maior parcela dos valores empenhados, liquidados e pagos no período. Observa-se também a utilização das hipóteses de contratação direta, por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação, ainda que em proporções menores no conjunto das despesas analisadas.

Nesse contexto, torna-se fundamental que a Administração Municipal permaneça atenta à adequada escolha das modalidades de contratação adotadas, assegurando que cada procedimento esteja devidamente fundamentado e respaldado na legislação vigente, bem como nas justificativas técnicas e administrativas que demonstrem a sua pertinência. Tal cuidado é essencial para garantir a legalidade dos atos administrativos, a transparência na aplicação dos recursos públicos e a observância dos princípios que regem a administração pública.

Assim, recomenda-se que os setores responsáveis pelas contratações públicas mantenham o devido rigor na instrução dos processos licitatórios e nas contratações diretas, garantindo que a adoção de cada modalidade esteja devidamente motivada e alinhada às disposições da Lei nº 14.133, de modo a assegurar maior segurança jurídica, eficiência administrativa e correta aplicação dos recursos públicos.

11 DESPESAS COM PRECATÓRIOS

O cumprimento de obrigações decorrentes de decisões judiciais, tais como precatórios e Requisições de Pequeno Valor (RPVs), constitui etapa relevante da execução orçamentária, refletindo a observância, por parte do ente público, dos preceitos constitucionais e legais aplicáveis, especialmente aqueles previstos no art. 100 da Constituição Federal e demais normas correlatas.

No entanto, no que se refere ao exercício de 2026, especificamente ao mês de fevereiro, verifica-se que não houve o registro de empenhos relacionados a precatórios, RPs

ou quaisquer ordens judiciais. Dessa forma, constata-se a inexistência de execução orçamentária e financeira vinculada a tais despesas no período analisado.

Tal cenário indica que, até o momento, não foram apresentadas demandas judiciais com exigibilidade de pagamento no referido mês, ou, ainda, que eventuais obrigações dessa natureza não atingiram a fase de execução orçamentária.

Essas informações são relevantes para o acompanhamento da gestão fiscal, evidenciando, no período em análise, a ausência de impacto financeiro decorrente de condenações judiciais, ao mesmo tempo em que subsidiam as atividades de controle interno quanto à regularidade e ao planejamento das despesas públicas.

SENTENÇAS JUDICIAIS (RPV)	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
SENTENÇA JUDICIAL-ATIVO CIVIL	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%
DEPÓSITOS JUDICIAIS	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%
SENTENÇA JUDICIAL DE PEQUENO VALOR – ATIVO CIVIL	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%	R\$: 0,00	> 0,00%

PRECATÓRIOS	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
OUTROS PRECATÓRIOS JUDICIAIS	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%	R\$: 0,00	0,00%

SENTENÇAS JUDICIAIS (RPV)	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$: 0,00	>0,00%	R\$: 0,00	> 0,00	R\$: 0,00	> 0,00%

11.1 Conclusão das Despesas com Precatórios

Diante do exposto, conclui-se que, no mês de fevereiro de 2026, não houve execução de despesas relacionadas a precatórios, Requisições de Pequeno Valor (RPVs) ou ordens judiciais no âmbito do Município. A ausência de empenhos, liquidações e pagamentos indica, no período analisado, inexistência de obrigações judiciais exigíveis com impacto direto sobre a execução orçamentária e financeira.

Sob a ótica do Controle Interno, tal cenário demonstra, no momento, equilíbrio fiscal quanto a essas despesas específicas, não havendo comprometimento de recursos públicos para quitação de débitos judiciais. Contudo, ressalta-se a importância da manutenção de rotinas contínuas de acompanhamento e controle, a fim de identificar tempestivamente eventuais

obrigações futuras, garantindo o adequado planejamento orçamentário e o fiel cumprimento das determinações legais e constitucionais.

Assim, verifica-se que o Município se mantém, no período em análise, em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal, da legalidade e da boa gestão dos recursos públicos, sem prejuízo da necessidade de monitoramento permanente dessas obrigações.

12 DÍVIDA ATIVA

A recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa constitui elemento essencial para a sustentabilidade fiscal e para a gestão eficiente dos recursos públicos no âmbito municipal. Sua relevância é reiteradamente destacada pelos órgãos de controle externo, como os Tribunais de Contas, que orientam a adoção de medidas eficazes de cobrança, capazes de assegurar maior efetividade na arrecadação das receitas devidas ao erário.

No mês de fevereiro de 2026, a Administração Municipal deu continuidade às ações voltadas à cobrança da Dívida Ativa, mediante a utilização de instrumentos jurídicos, administrativos e extrajudiciais, destacando-se o protesto das certidões de dívida ativa como importante mecanismo de recuperação de créditos. Tal prática vem se consolidando como estratégia legítima e eficiente para incremento da arrecadação, contribuindo para o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de manutenção de uma política permanente, estruturada e orientada à eficiência arrecadatória, com foco na redução da inadimplência e na preservação do equilíbrio fiscal. A recuperação de receitas próprias mostra-se fundamental para garantir os recursos necessários à continuidade dos serviços públicos e ao fortalecimento das políticas públicas municipais, especialmente em áreas essenciais como saúde, educação e infraestrutura.

Na sequência, será apresentado quadro comparativo entre os valores previstos na LOA e os efetivamente arrecadados até o mês de fevereiro de 2026, no âmbito das ações de cobrança da Dívida Ativa, permitindo uma avaliação objetiva da efetividade das medidas adotadas e da capacidade da gestão municipal em promover a recuperação dos créditos inscritos.

ORIGEM DA RECEITA	PREVISTO	ARRECADADO	%
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	1.000,00	0,00	0,00 %
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	500,00	0,00	0,00 %

CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-D.ATIVA	1.000,00	68,23	6,82 %
CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-DÍVIDA ATIVA	1.000,00	248,04	24,80 %
IPTU - DIVIDA ATIVA	40.000,00	6.440,38	16,10 %
IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	18.500,00	2.284,13	12,35 %
ISSQN - DIVIDA ATIVA	5.000,00	107,87	2,16 %
ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	5.000,00	11,30	0,23 %
ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	2.000,00	0,00	0,00 %
ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	500,00	0,00	0,00 %
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA	500,00	0,00	0,00 %
MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA	500,00	0,00	0,00 %
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - D.ATIVA	10.000,00	1.486,09	14,86 %
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA	20.000,00	2.267,71	11,34 %
Serv. Admin. e Com. Gerais - D.Ativ-Mult/Jur AGUA	1.000,00	0,00	0,00 %
Serv. Admin. e Com. Gerais - Div. Ativa AGUA	1.000,00	0,00	0,00 %
Serv. Admin. e Com. Gerais -Div. Ativa ESGOTO	1.000,00	0,00	0,00 %
TAXA FISCAL.DE INSTAL.TFI-NÃO	1.000,00	0,00	0,00 %
TAXA FISCAL.DE INSTAL.TFI-NÃO	1.000,00	0,00	0,00 %
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	5.000,00	829,64	16,59 %
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	1.000,00	717,48	71,75 %
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	10.000,00	806,15	8,06 %
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL -	25.000,00	1.927,37	7,71 %
TOTAL	151.500,00	17.194,39	11,35 %

12.1 Conclusão da Dívida Ativa

Diante do exposto, conclui-se que, no mês de fevereiro de 2026, a arrecadação da Dívida Ativa alcançou o percentual de 11,35%, demonstrando desempenho inferior ao nível considerado adequado para o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. Ainda que tenham sido adotadas medidas administrativas e extrajudiciais com vistas à recuperação de créditos, os resultados observados evidenciam a necessidade de aperfeiçoamento das estratégias atualmente utilizadas.

Sob a perspectiva do Controle Interno, recomenda-se o fortalecimento das ações de cobrança, com a ampliação de instrumentos como o protesto de certidões, a execução fiscal, a instituição de programas de regularização de débitos e, eventualmente, a adoção de políticas de estímulo à adimplência, com o objetivo de elevar a eficiência da arrecadação.

Destaca-se a relevância de o Município buscar, de forma contínua, atingir um percentual mínimo de recuperação em torno de 9% ao mês, a fim de assegurar maior efetividade na arrecadação das receitas próprias, contribuir para o equilíbrio das contas públicas e reduzir o estoque da Dívida Ativa.

Dessa forma, verifica-se que, apesar das iniciativas em andamento, torna-se necessária a implementação de medidas complementares e mais eficazes, visando ao aumento dos

índices de recuperação e à maior aderência às metas fixadas na Lei Orçamentária Anual (LOA), em conformidade com os princípios da responsabilidade fiscal e da boa gestão dos recursos públicos.

13 CONCLUSÃO

Em conclusão, a análise integrada e detalhada dos dados relativos ao mês de fevereiro de 2026 evidencia que o Município vem conduzindo sua gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal de maneira amplamente alinhada aos preceitos legais e constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles estabelecidos pela Lei nº 4.320/1964, pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal. O conjunto das informações demonstra um cenário de relativa estabilidade e equilíbrio, ainda que característico do início do exercício financeiro, período em que tanto a arrecadação quanto a execução das despesas se encontram em fase inicial de consolidação.

No tocante à execução orçamentária da receita, observa-se que o montante arrecadado até o mês de fevereiro representa parcela ainda incipiente em relação à previsão anual, situação que, embora requeira acompanhamento contínuo, mostra-se compatível com a sazonalidade das receitas públicas. Verifica-se, contudo, que a composição da receita orçamentária está adequadamente estruturada, com equilíbrio entre receitas correntes e de capital, bem como correta consideração das deduções legais, como aquelas destinadas ao FUNDEB. Destaca-se, ainda, que os registros contábeis foram realizados em conformidade com o regime de caixa, assegurando fidedignidade, transparência e aderência às normas vigentes.

No campo das despesas públicas, constata-se que o Município mantém controle adequado sobre seus dispêndios, especialmente no que se refere às despesas com pessoal, que permanecem dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Apesar de o percentual apurado situar-se acima do limite de alerta, este ainda se mantém inferior aos limites prudencial e máximo, evidenciando controle, mas que demanda atenção permanente por parte da Administração. Tal cenário reforça a necessidade de planejamento contínuo e de adoção de medidas preventivas que evitem a elevação desses índices ao longo do exercício.

No que diz respeito às aplicações constitucionais, verifica-se desempenho satisfatório nas áreas da educação e da saúde. Na educação, observa-se não apenas o cumprimento dos limites mínimos exigidos, mas também a adequada destinação dos recursos do FUNDEB, com especial atenção à valorização dos profissionais do magistério, evidenciando

compromisso com a qualidade do ensino público e com a efetividade das políticas educacionais. De forma semelhante, na área da saúde, os dados indicam que há planejamento orçamentário suficiente para o cumprimento dos índices constitucionais ao longo do exercício, sendo que as despesas já empenhadas e liquidadas demonstram capacidade de atendimento às demandas da população, mesmo que parte dos pagamentos ainda esteja em processamento, o que é comum na dinâmica da execução financeira pública.

No âmbito das obrigações administrativas e operacionais, verifica-se regularidade no cumprimento dos encargos sociais, com registros contábeis consistentes e ausência de inconsistências relevantes, evidenciando que as obrigações trabalhistas e previdenciárias vêm sendo devidamente honradas. Da mesma forma, observa-se que as parcerias firmadas com Organizações da Sociedade Civil estão sendo executadas em conformidade com a legislação aplicável, com repasses realizados de forma regular e acompanhamento adequado das metas pactuadas, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas e para a promoção do interesse coletivo.

Quanto aos processos de contratação pública, identifica-se predominância de modalidades licitatórias competitivas, o que reforça o compromisso com a transparência e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. Ainda assim, ressalta-se a importância de manutenção do rigor técnico na escolha e fundamentação das modalidades adotadas, especialmente nos casos de contratação direta, de modo a assegurar plena conformidade com a legislação vigente e mitigar riscos de irregularidades.

Por outro lado, a análise também evidencia pontos que demandam atenção e aprimoramento. Destaca-se, nesse sentido, a execução parcial dos repasses ao Poder Legislativo no período, situação que requer imediata regularização para garantir o cumprimento do disposto no art. 168 da Constituição Federal e preservar a autonomia financeira daquele Poder. Ademais, observa-se que a arrecadação da Dívida Ativa apresenta desempenho inferior ao desejado, indicando a necessidade de fortalecimento das estratégias de cobrança e recuperação de créditos, com vistas à melhoria da arrecadação própria e ao reforço do equilíbrio fiscal.

Registra-se, ainda, que no período analisado não houve execução de despesas relacionadas a precatórios, RPVs ou obrigações judiciais, o que contribui positivamente para o equilíbrio das contas públicas no curto prazo. Contudo, tal cenário não afasta a necessidade de monitoramento contínuo dessas obrigações, considerando seu potencial impacto futuro sobre o planejamento orçamentário.

Nesse contexto, cumpre destacar o papel fundamental desempenhado pelo Sistema de Controle Interno, cuja atuação preventiva, orientativa e fiscalizatória têm contribuído de forma significativa para a regularidade dos atos de gestão, o fortalecimento dos mecanismos de controle, a mitigação de riscos e o aprimoramento da governança pública. A integração entre os setores administrativos e o acompanhamento sistemático dos indicadores fiscais e orçamentários reforçam a confiabilidade das informações e subsidiam a tomada de decisões mais seguras e eficientes.

Diante de todo o exposto, conclui-se que o Município apresenta, no período analisado, um cenário geral de conformidade, equilíbrio e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, com boas práticas administrativas já consolidadas. Todavia, ressalta-se que a manutenção desse cenário depende do acompanhamento contínuo das receitas e despesas, da observância rigorosa dos limites legais, da adoção de medidas corretivas quando necessárias e do constante aprimoramento dos processos de gestão. Assim, recomenda-se a continuidade das ações de monitoramento, planejamento e controle, com vistas a assegurar o cumprimento das metas fiscais, o fortalecimento da arrecadação, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a promoção de uma administração cada vez mais transparente, eficaz e orientada ao interesse público.

Por fim, sob a ótica do Controlador Interno Municipal, conclui-se que o presente parecer referente ao mês de fevereiro de 2026 é pela regularidade dos índices analisados, tendo em vista que, de modo geral, o Município atende às exigências legais e mantém equilíbrio na gestão fiscal. Ressalta-se, entretanto, como orientação fundamental, que os Secretários Municipais realizem o acompanhamento contínuo e sistemático da execução orçamentária de suas respectivas pastas, compreendendo essa prática como instrumento essencial de gestão, planejamento e controle. Tal acompanhamento contribui diretamente para a tomada de decisões mais eficientes, para a prevenção de riscos fiscais e para a manutenção do equilíbrio das contas públicas, fortalecendo a governança e assegurando o cumprimento permanente das metas e limites estabelecidos pela legislação vigente.

É o parecer.

Córrego do Bom Jesus, 13 de abril de 2026.

Ricardo Pereira Finamor
Controlador Interno